

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, vinculado ao Processo nº 46190/2014, **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 62.955.505/0001-67, com sede à Rua Conselheiro Nébias, 1122. São Paulo-SP, representado neste ato por seu Diretor Presidente Reverendo MARIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador do RG nº. M-523.720-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 221.828.616-53, eleito pela Ata da 61ª Convenção Nacional da I.E.Q, realizada na cidade de Balneário Camboriu/SC, através de seu procurador IRINEU RODRIGUES, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador do RG sob nº 2.057.035 SSP/PR e CPF 212.408.840-87, conforme Procuração averbada no 1º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, Cartório Giovannetti, Rua das Palmeiras, 353. Santa Cecília. São Paulo/SP, Livro 4311, Pagina 233, doravante denominado COMPROMITENTE, DECLARA para os devidos fins que se compromete a arcar com as despesas decorrentes das obras, serviços e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal na Diretriz de EIV nº 021/2016, parte integrante do presente instrumento, referentes ao empreendimento denominado "IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR", a ser executado à Travessa Belo Horizonte, nº90, Bairro Centro, Lotes 01, 02, 03, 04, 12, parte do Lote 10 e 11, Quadra 139 – Gleba Patrimônio Londrina, CEP 86020-270, Londrina PR, Zona Residencial 4 (ZR-4) de acordo com a Lei 7.485/1998, permanecendo Zona Residencial 4 (ZR-4) de acordo com a Lei 12.236/2015.

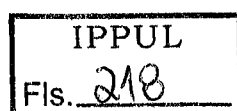
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As obrigações abaixo definidas e, nesta oportunidade, assumidas pelo COMPROMITENTE passam a fazer parte integrante das normas regulamentares de sua implantação e funcionamento, estando o COMPROMITENTE plenamente ciente que eventual descumprimento ensejará a adoção das providencias administrativas cabíveis, inclusive a execução do presente termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São medidas mitigadoras do empreendimento, às expensas do empreendedor:

1. Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, implantar um estacionamento para bicicleta tipo paraciclo com 5 de arcos, no interior do empreendimento, cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



IPPUL, bem devendo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

2. Demarcar 3 vagas para idosos no estacionamento;
3. Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL e executar, com autorização da CMTU, a sinalização adequada, bem como reforço da sinalização viária existente, horizontal e vertical, nas vias de acesso ao Templo, Rua Manaus, Arcebispo Dom Geraldo Fernandes e Travessa Belo Horizonte, em 100 metros de abrangência anterior e posterior ao lote do empreendimento, para pedestres e automóveis;
4. Atender os dispostos na Consulta Prévia de Viabilidade Técnica 069/2014 do IPPUL e no Parecer Técnico 615/2012 da SEMA;
5. Adquirir e realizar o plantio de 04 árvores de porte médio/alto no estacionamento central, 06 árvores de porte médio/alto da mesma espécie no estacionamento secundário, e 05 espécies nas ruas laterais, conforme recomendação da SEMA (Secretária Municipal do Ambiente);
6. Realizar a doação de 20 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração dos fundo de vale, com altura mínima de 1,80 m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria. Bem como atendendo o Plano Diretor de Arborização;
7. Execução de projeto paisagístico para as áreas permeáveis do lote, contendo vegetações arbustivas e de folhagem densa, bem como o tratamento estético, acústico e paisagístico no entorno do empreendimento;
8. Elaboração de PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), junto à Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), para implantação de sistema de segregação de resíduo na fonte e destino separado de orgânicos, rejeitos e recicláveis;
9. Sinalizar o modificar o projeto de maneira a haver distinção entre o fluxo de veículos e o fluxo de pedestres;
10. Aprovar e executar projeto acústico junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

§1º. O presente termo deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos pelo COMPROMITENTE e ser anexado ao Processo Administrativo nº 46190/2014, no prazo máximo de 60 dias.

§2º. Caso a atividade pretendida não seja exercida diretamente pelo COMPROMITENTE, as obrigações regulamentares de funcionamento deverão ser assumidas pelo Terceiro, mediante a instrumentalização de TERMO ADITIVO como condição para a aprovação final do empreendimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



§3º. Este Termo de Compromisso não isenta das correções cabíveis no que se refere ao Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, Código Ambiental, Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo, e procedimentos exigidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e, pela Secretaria Municipal do Ambiente, bem como, as exigências da legislação pertinente no nível estadual e federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O cumprimento das obrigações deverá ser concluído até o visto de conclusão da obra, salvo estipulação de prazo diverso previsto no Anexo Único deste Termo.

Parágrafo Único. As obrigações de trato continuadas deverão ser comprovadas através de relatórios anuais protocoladas no IPPUL a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

O Certificado de Conclusão da Obra e/ou Alvará de Funcionamento somente serão emitidos mediante a comprovação da conclusão das obras e/ou serviços previstos na Diretriz de EIV.

§1º. A fim de atestar a conclusão de suas obrigações, o COMPROMITENTE deverá dirigir requerimento ao IPPUL, munido de relatório fundamentado do cumprimento de suas obrigações, requerendo a expedição de Termo de Recebimento das obras/serviços assumidos.

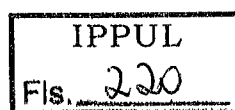
§2º. No caso de as medidas mitigadoras e/ou compensatórias exigirem prazo maior que o necessário para a realização do empreendimento que as motivou, o visto de conclusão e/ou o alvará provisório de funcionamento poderão ser emitidos desde que o responsável pelo empreendimento caucione, junto ao Município de Londrina, 1,50 vezes o valor das obras e/ou serviços ainda pendentes na data da expedição do referido visto de conclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

A inobservância de quaisquer das obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO pelo COMPROMITENTE importará na aplicação de multa diária por descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§1º. A pena pecuniária prevista no caput será revertida ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.

§2º. Após o decurso de 30 (trinta) dias, a contar da incidência de multa diária, uma vez verificada que a regularização do empreendimento não foi atendida, sem prejuízo da execução da multa arbitrada, o IPPUL deverá solicitar perante às Secretarias competentes, a adoção dos procedimentos cabíveis à cassação do alvará e/ou embargo da obra, nos moldes das Leis 11468/2011, 11381/2011 e 11672/2012.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA - PR
 371619
 DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, o COMPROMITENTE declara e reconhece, para os devidos fins, que o presente TERMO DE COMPROMISSO possui eficácia de título executivo extrajudicial, uma vez que contém cláusulas líquidas, certas e exigíveis e, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firma-o na presença de 02 testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Londrina (PR), 19 de Maio de 2017.



IRINEU RODRIGUES

IRINEU RODRIGUES

RG sob nº 2.057.035 SSP/PR

CPF 212.408.840-87RG

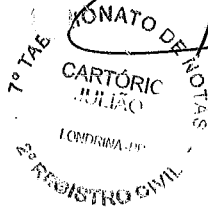
TESTEMUNHAS:

NOME: *Joques Odilon Brandt de Jesus* NOME: *Adriana Ap. Fernandes*
 CPF: 959.578.639-04 CPF: 028.623.889-63

CARTÓRIO JULIANO
 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 7º TABELIONATO DE NOTAS
 TITULAR: Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião
 Rua Plauf, 399 - Loja 11 - CEP 86010-420 - Londrina - Pr - Fone: (43) 3344-0101

Selo Digital nº 8uc4X.AA6Kb.v0X7R, Controla: 758Kc.6qoGD
 Consulte esse selo em: <http://funarpem.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de VALDIR AVILA RAMOS nº 0074*570066* Data: Londrina/PR, 08 de Junho de 2017.

Dirce de Souza Martins
 Escrevente



FUNREJUS
R\$ 7,86

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 LONDRINA - PARANA
 Apresentado nesta data, Protocolado e Digitalizado sob nº 371619
 e Registrado sob nº 278803
 Londrina, 06 JUN 2017
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
 OFICIAL

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 GkHfK-jfLnJ.5DCeC
 Controle:
 mvMaQ.Jkkm5

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Plauf, 399 - 3º Andar - Sala 304
 Luiza Losi Coutinho Mendes
 OFICIAL
 Samira Nara Souza Sampaio
 Arthur Douglas Antico
 Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Londrina, 19 de Maio de 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



1ª REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA - PR
3 7 1 6 1 9
DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

ANEXO ÚNICO

MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
1	Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, implantar um estacionamento para bicicleta tipo paraciclo com 5 de arcos, no interior do empreendimento, cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, bem devendo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
2	Demarcar 3 vagas para idosos no estacionamento;	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
3	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL e executar, com autorização da CMTU, a sinalização adequada, bem como reforço da sinalização viária existente, horizontal e vertical, nas vias de acesso ao Templo, Rua Manaus, Arcebispo Dom Geraldo Fernandes e Travessa Belo Horizonte, em 100 metros de abrangência anterior e posterior ao lote do empreendimento, para pedestres e automóveis;	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
4	Atender os dispostos na Consulta Prévia de Viabilidade Técnica 069/2014 do IPPUL e no Parecer Técnico 615/2012 da SEMA;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
5	Adquirir e realizar o plantio de 04 árvores de porte médio/alto no estacionamento central, 06 árvores de porte médio/alto da mesma espécie no estacionamento secundário, e 05 espécies nas ruas laterais, conforme recomendação da SEMA (Secretaria Municipal do Ambiente);	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
6	Realizar a doação de 20 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração dos fundo de vale, com altura mínima de 1,80 m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria. Bem como atendendo o Plano Diretor de Arborização;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
7	Execução de projeto paisagístico para as áreas permeáveis do lote, contendo vegetações arbustivas e de folhagem densa, bem como o tratamento estético, acústico e paisagístico no entorno do empreendimento;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



8	Elaboração de PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), junto à Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), para implantação de sistema de segregação de resíduo na fonte e destino separado de orgânicos, rejeitos e recicláveis;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
9	Sinalizar o modificar o projeto de maneira a haver distinção entre o fluxo de veículos e o fluxo de pedestres;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
10	Aprovar e executar projeto acústico junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)



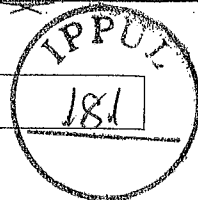
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA - PR

3 7 1 9

DOCUMENTO DIGITIZADO SOB Nº



Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 021/2015.

Análise do Processo Nº 46190/2014 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**

OBJETO: Aprovação de EIV para fins de renovação de Alvará de um Templo Religioso.

REQUERENTE: 40304 – IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - CNPJ: 62.955.505/0252-32.

LOCAL: Travessa Belo Horizonte, nº90, Bairro Centro, Lotes 01, 02, 03, 04, 12, parte do Lote 10 e 11, Quadra 139 – Gleba Patrimônio Londrina, CEP 86020-270, Londrina PR.

LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM): 22 K 483057.78 m E x 7422812.86 m

Altitude Média: 594m

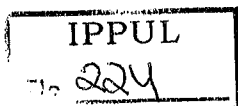
ZONEAMENTO: Zona Residencial 4 (ZR-4) de acordo com a Lei 7.485/1998, permanecendo Zona Residencial 4 (ZR-4) de acordo com a Lei 12.236/2015.

O Zoneamento atual, Zona Residencial 4 (ZR-4) de acordo com a Lei 12.236/15, permite o uso pretendido pelo empreendimento, que é classificado na referida lei como SL-6 - Igrejas e locais de culto.

Na legislação anterior, Lei 7.485/98, de acordo com o Artigo 37 da Seção II – dos Templos Religiosos e Escolas, era permitida a construção de templos religiosos e escolas em qualquer zona.

SÃO MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR:

- a) Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, implantar um estacionamento para bicicleta tipo paraciclo com 5 de arcos, no interior do empreendimento, cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, bem devendo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
- b) Demarcar 3 vagas para idosos no estacionamento;
- c) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL e executar, com autorização da CMTU, a sinalização adequada, bem como reforço da sinalização viária existente, horizontal e vertical, nas vias de acesso ao Templo, Rua Manaus, Arcebispo Dom Geraldo Fernandes e Travessa Belo Horizonte, em 100 metros de abrangência anterior e posterior ao lote do empreendimento, para pedestres e automóveis;
- d) Atender os dispostos na Consulta Prévia de Viabilidade Técnica 069/2014 do IPPUL e no Parecer Técnico 615/2012 da SEMA;
- e) Adquirir e realizar o plantio de 04 árvores de porte médio/alto no estacionamento central, 06 árvores de porte médio/alto da mesma espécie no estacionamento secundário, e 05 espécies nas ruas laterais, conforme recomendação da SEMA (Secretaria Municipal do Ambiente);
- f) Realizar a doação de 20 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração dos fundo de vale, com altura mínima de 1,80 m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. As mudas deverão ser





depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria. Bem como atendendo o Plano Diretor de Arborização;

- g) Execução de projeto paisagístico para as áreas permeáveis do lote, contendo vegetações arbustivas e de folhagem densa, bem como o tratamento estético, acústico e paisagístico no entorno do empreendimento;
- h) Elaboração de PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), junto à Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), para implantação de sistema de segregação de resíduo na fonte e destino separado de orgânicos, rejeitos e recicláveis;
- i) Sinalizar o modificar o projeto de maneira a haver distinção entre o fluxo de veículos e o fluxo de pedestres;
- j) Aprovar e executar projeto acústico junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 29 de Outubro de 2015.

Beatriz Barizon

Beatriz Aparecida Barizon

Gerente de Pesquisa

Maíra Tito

Maíra Tito

Diretora de Planejamento Urbano

Ignes Dedeusch Alvares

Ignes Dedeusch Alvares

Diretora Presidente

Yamir Rufan

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
CNPJ nº 62.955.505/0252-32

Recebido em: 07/10/2016



1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR
ftabelionato@1tabelionato.com.br - www.1tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal
ASSOCIADO

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0077-S	031	
COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0169	01023584	001/002

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Wilson Bolzani
Escritor Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Instrumento Público de Substabelecimento bastante que faz: **Irineu Rodrigues**, a favor de **Valdir Avila Ramos**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de substabelecimento bastante virem que, **aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (24/03/2017)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante substabelecete, Reverendo **Irineu Rodrigues**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.057.035/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.408.840-87, estabelecido à Rua Francisco Nunes nº 1218 - Prado Velho, na cidade de Curitiba, Paraná, na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Diretores no Estado do Paraná. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **Substabelece**, como de fato e na verdade substabelecido tem, na pessoa de: **Valdir Avila Ramos**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.485-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.296.711-72, estabelecido na Travessa Belo Horizonte nº 90, Centro, na cidade de Londrina/PR, CNPJ/MF sob o nº 62.955.505/0252-32, como Superintendente da **Região Eclesiástica nº 655 Londrina**, abrangendo os Municípios de Alvorada do Sul, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Iporã, Jataizinho, Londrina (Sede da Região), Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertãoópolis, Tamarana, e Uraí, respectivos Distritos e Bairros, todos do Estado do Paraná; **com reserva de iguais poderes para si, os poderes** que lhe foram conferidos por **Igreja do Evangelho Quadrangular**, com sede na Rua Conselheiro Nébias nº 1122, Bairro Campos Elísios, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/0001-67, com seu Estatuto Social aprovado na 64ª Convenção Nacional Extraordinária da Igreja do Evangelho Quadrangular, realizada em 03/06/2015, devidamente adequado a Lei 10.406/2002, registrado sob o nº 426.683, no livro "A" junto ao 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Estado de São Paulo em 21/12/2015, devidamente representada, por seu Diretor Presidente, Reverendo **Mario de Oliveira**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador da Carteira de Identidade RG nº M-523.720/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.828.616-53, eleito pela Ata da 65ª Convenção Nacional da I.E.Q. realizada na cidade de Itajaí/SC, nas dependências do Pavilhão Marejada, em data de 15 de março de 2016, registrada sob o nº 428.676, em 05/04/2016, junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP; e, pelo Primeiro Secretário, Reverendo **Joaquim Ribeiro Cantagalli**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.235.685-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.396.536-49, eleito pela Ata da 63ª Convenção Nacional da I.E.Q. realizada na cidade de Itajaí/SC, nas dependências do Pavilhão Marejada, em data de 13 de maio de 2014, registrada sob o nº 411.301, em 28/07/2014, junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP; ambos estabelecidos à Rua Conselheiro Nébias nº 1122, Bairro Campos Elísios, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; através do instrumento público de procuração lavrada às folhas nº 139 (cento e trinta e nove), do Livro nº 4441, do Cartório do **Primeiro Ofício de Notas da cidade de São Paulo/SP**, em data de **23 de Janeiro de 2017**, cujo traslado na sua forma legal me foi apresentado e protocolado sob o nº 807, e fica arquivado nestas Notas, às folhas nº 194, do Livro Próprio nº 004, podendo neste sentido, assinar e praticar todos os atos necessários e em direito permitidos, **Inclusive** substabelecer, **Poderes**: Na Região Eclesiástica (campo) acima, representar a Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Institutos e/ou Autarquias, Companhias de Energia Elétrica e de Água e Esgoto, requerendo, promovendo e assinando tudo quanto se faça necessário; representá-la perante Cartórios de Protestos em geral, podendo para isso, requisitar certidões negativas, pedir baixas e cancelamentos de protesto; representá-la perante Cartórios em geral, com a finalidade

VALIDO EM TODAS AS REPARTIÇÕES NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, INSTITUCIONAIS E EMPRESARIAIS.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Mauá, 200 - Sala 11 - Fone: (45) 3333.0100
Certifico que a presente cópia contém o conteúdo original. Dou fé

LONDRINA 02 JUN. 2017

- | | |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Luiz Marcelo Rezende Julão - Tabelião | <input type="checkbox"/> Assessoria Legal - Tabelião |
| <input type="checkbox"/> Leonor Hegula Julão - Substituta | <input type="checkbox"/> Maria Assis de Jesus - Tabelião |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julão - Escrevente Substituto | <input type="checkbox"/> Cláudia Aparecida de Jesus - Tabelião |
| <input type="checkbox"/> Carolina Julão - Substituta | <input type="checkbox"/> Fabrice Cristina de Jesus - Escrevente |
| | <input type="checkbox"/> Juliana Maria de Jesus - Escrevente |



1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR
1tabelionato@1tabelionato.com.br - www.1tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

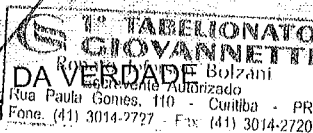


LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0077-S	032	
COP. ESC.	PROTOCOLO	PAGINA
0169	01023584	002/002

de receber escrituras de: venda e compra, de compromisso ou definitivas; requerer isenção de I.T.B.I., taxas, impostos e outros tributos favorecidos pelas Leis; conferir, cadastrar, confrontar limites, passar recibo e dar quitação, assinar contratos de locação de imóveis; representá-la, **sempre em conjunto** com o Tesoureiro eleito, perante estabelecimentos bancários, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Nossa Caixa S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Banespa S/A, Banco Itaú S/A e outros, podendo assim assinar proposta ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da outorgante, não podendo emitir cheques sem provisão de fundos ou sem saldo para cobertura, podendo **substabelecer**, tal representação bancária, a uma pessoa idônea, membro do ministério, para **agir sempre em conjunto** com o tesoureiro eleito, dentro das localidades acima mencionadas; representá-la perante companhias telefônicas e consórcios, **mas tão somente os poderes da administração**, poderes estes com as restrições da alínea "a", da Declaração da outorgante, adiante mencionada; representá-la perante o Foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, todos os poderes contidos na cláusula **"ad judicium"**; podendo ainda, contratar advogados e substabelecer estes poderes com reserva de iguais poderes para si, dando tudo por bom, firme, valioso e agindo de conformidade com o Estatuto da outorgante, poderes estes constantes deste instrumento, podendo ainda, receber doações de bens móveis e imóveis.

Declarações da Outorgante: a) que, o outorgado não poderá vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar ou distribuir a título de doação, herança ou a qualquer outro título, bem como não poderá dar em hipoteca, em garantia ou onerar, os bens imóveis, móveis ou semoventes de propriedade da outorgante; b) que, para qualquer ato não previsto no presente, o outorgado necessitará de instrumento público de procuração com os poderes específicos a serem praticados, não assumindo a outorgante, qualquer responsabilidade pelo uso indevido deste instrumento. **O presente instrumento terá validade até o dia 23 de Janeiro de 2019, reservando para si iguais poderes.** Emitida a **Guia de Funrejus sob nº 14000000002423589-5**, no valor de **R\$ 17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos), recolhido em data de **27/03/2017**. Ato lavrado sob número de ordem 01406/2017. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C.- 384,62 VRC, R\$ 70,00. (a.a.) Irineu Rodrigues.

EM TESTEMUNHO
Renato Jeferson Bolzani



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6tY9R . NLZj2 . ayT3h , Controle: vTubr . IMLrF
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piauí, 200 - Caixa 115 - Fone: (41) 3244.0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé.

LONDRINA

02 JUN. 2017

- | | |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Luiz Matheus Rocco de Sá - Tabelião | <input type="checkbox"/> Aparecida Mazoni de - Escrevente |
| <input checked="" type="checkbox"/> Leônidas Huguete Costa - Tabelião | <input type="checkbox"/> Maria Aparecida Leão - Escrevente |
| <input checked="" type="checkbox"/> Felipe Jubbe - Tabelião Autenticado | <input type="checkbox"/> Maria de Souza Martino - Escrevente |
| <input checked="" type="checkbox"/> Carolina Juliano - Tabelião | <input type="checkbox"/> Maria Carolina das Neves - Escrevente |
| | <input type="checkbox"/> João Paulo Marinho Marquillo - Escrevente |

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FL047043